MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 60.417.354/0001-68

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72)

Demonstrações Financeiras

31 de julho de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	6
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método indireto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 20 de dezembro de 2025 (data de transferência de administração) a 31 de julho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 02 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 20 de dezembro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação extrajudicial pelo Bacen, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Investimentos em Fundos de Primeiro Ano

Conforme apresentado a posição financeira, em 31 de julho de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas dos Fundos: (i) Bpsinv FIDC; (ii) Berakah FIDC e (iii) Concorde FIDC ("fundos investidos") no montante total de R$ 3.996 mil, que representava 19,37% do seu patrimônio líquido. Esses fundos investidos estavam em seu primeiro ano de operação, não havendo, portanto, demonstrações financeiras auditadas até o exercício findo em 31 de julho de 2026. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, por meio de outros procedimentos, sobre o valor contábil dos fundos investidos e, consequentemente, não nos foi possível determinar a necessidade ou não de eventuais ajustes nos seus valores e o reflexo dessa avaliação no patrimônio líquido do Fundo.

Defasagem em Fundos Investidos

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de julho de 2026, o Fundo possuía investimentos em cotas dos Fundos (i) Arkad Multiestratégia FIDC NP; (ii) Menestys Edifica FIDC; (iii) M5 Falcon FIDC; (iv) Simpala FIDC; (v) DFC FIDC e (vi) Menestys IV FIDC ("fundos investidos") no montante total de R$ 13.313 mil, que representava 64,50% do seu patrimônio líquido. As últimas demonstrações financeiras auditadas para esses fundos investidos possuem defasagem superior a 6 meses em relação a data base do Fundo. Dessa forma, considerando a defasagem significativa dos fundos investidos em relação ao Fundo, não foi possível a realização de procedimentos de auditoria alternativos sobre tais investimentos. Consequentemente, não foi possível a obtenção de evidências de auditoria apropriadas e suficientes nem determinar se havia necessidade de efetuar ajustes nos saldos dos investimentos nos fundos Investidos em 31 julho de 2026 e no resultado gerados por eles no período de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de julho de 2026.

Outros Assuntos

Valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 22 de outubro de 2025 (data de início das operações) de agosto a 19 de dezembro de 2025 (data de transferência de administração), não foram auditadas nem por nós, nem por outros auditores independentes até a data de conclusão de nossos trabalhos.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 27 de outubro de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.417.354/0001-68

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026
(Em milhares de reais - R$)

		2026	
	Nota	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**1.246**	**6,04**
Disponibilidades		**1.246**	**6,04**
Depósitos bancários		1.246	6,04
Títulos e valores mobiliários	**5**	**19.981**	**115,63**
Cotas de fundos de investimento		**19.982**	**115,63**
Cotas de fundos de investimento		-	115,63
Credit Partners Fundo De Investimento Em Direito Creditórios Não Padronizados		164	0,79
Eos Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Wh		653	3,16
Ignis Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		652	3,16
Menestys Iv Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		1.074	5,20
Fama Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		257	1,25
Dfc Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizado		606	2,94
Bpsinv Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		1.029	4,99
Menestys Edifica Fundo De Investimentos Em Direitos Creditórios		1.072	5,19
M7 Coral Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		156	0,76
Exodo Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios		319	1,55
Fama Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		472	2,29
Berakah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		782	3,79
Concorde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios		2.185	10,59
Simpala Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		4.108	19,91
Simpala Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		4.217	20,43
M5 Falcon Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios		479	2,32
Arkad Multiestratégia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados		1.757	8,51
Total do ativo		**21.227**	**121,67**
Passivo			
Valores a pagar		**590**	**2,87**
Taxa de custódia e controladoria (*)	12	6	0,03
Outras despesas		-	-
Créditos a identificar		540	2,62
Taxa de administração (*)	12	30	0,15
Taxa de gestão (*)	12	14	0,07
Total do passivo		**590**	**2,87**
Patrimônio líquido		**20.637**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**21.227**	**102,87**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.417.354/0001-68

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado do exercício
Para os períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do exercício	20/12/2025 a 31/07/2026	22/10/2025 a 19/12/2025
Resultados	**3.533**	**(590)**
Resultado com títulos e valores mobiliários	**3.533**	**(590)**
Cotas de Fundos de investimento	3.533	(590)
Despesas	**(174)**	**(55)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(1)**	**-**
Tarifas bancárias	(1)	
Despesas da Administração e Gestão	**(125)**	**(22)**
Administração	(32)	(4)
Gestão	(87)	(14)
Controladoria	(6)	(4)
Demais despesas	**(48)**	**(33)**
Despesas tributárias	(40)	-
Taxa de fiscalização CVM	(7)	(30)
Taxa ANBIMA	(1)	(3)
Resultado líquido no exercício	**3.359**	**(645)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.417.354/0001-68

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração)

(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

					20/12/2025 a 31/07/2026	22/10/2025 a 19/12/2025
Patrimônio líquido no início do exercício						
Representado por	17.925,3500	cotas subordinadas a	R$963,9264	cada uma	17.280	-
Cotas emitidas						
	17.925,3500	cotas subordinadas			-	17.925
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício					**17.280**	**17.925**
Resultado do exercício					**3.359**	**(645)**
Patrimônio líquido no fim do exercício					**20.637**	**17.280**
Representado por	17.925,3500	cotas subordinadas a	R$1.151,3014	cada uma	20.637	-
Representado por	17.925,3500	cotas subordinadas a	R$963,9264	cada uma	-	17.280

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.417.354/0001-68

(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração)
(Em milhares de reais - R$)

	20/12/2025 a 31/07/2026	22/10/2025 a 19/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**3.359**	**(645)**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
(-) Outras rendas operacionais	-	558
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento não equivalentes de caixa	(3.533)	590
Resultado líquido ajustado	**(174)**	**503**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	241	(17.281)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	32	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**273**	**(17.281)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	-	17.925
(-) Resgate de cotistas	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**-**	**17.925**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**99**	**1.147**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.147	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.246	1.147
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**99**	**1.147**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 60.417.354/0001-68
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
CNPJ: 24.361.690/0001-72

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Para os períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração)
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O MENESTYS VI FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo"), foi constituído em 15 de abril de 2025 e iniciou suas atividades em 22 de outubro de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber aplicações de investidores profissionais, conforme definido nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos de Crédito representados por cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios; e (ii) Ativos Financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira da Classe estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Menestys Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 27 de outubro

de 2026 que autorizou sua divulgação.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026, de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 (data da transferência de administração), em razão da transferência da administração do Fundo, conforme nota explicativa n° 18.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em

cotas de fundo de investimento".

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2026.

d) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026:

	2026	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	1.246
Total	**-**	**1.246**

5 Títulos e Valores Mobiliários

O Fundo mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento no montante de R$ 19.982, classificadas como títulos para negociação, sem prazo de vencimento.

- **Arkad Multiestratégia Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 51.776.829/0001-11**

O Arkad Multiestratégia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"), constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2023 e tem por objetivo proporcionar rendimentos aos seus cotistas por meio da aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação da carteira do fundo investido, conforme descrito em seu Regulamento. As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. O investimento nas cotas não conta com garantia dos prestadores de serviços essenciais, dos demais prestadores de serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os recursos para amortização e resgate das cotas dependem dos resultados e do patrimônio do fundo investido, podendo ser insuficientes para o pagamento integral aos cotistas.
O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

- **M5 Falcon Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – CNPJ: 53.942.302/0001-45**

O M5 Falcon Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 1º de março de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos de crédito representados por cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e ativos financeiros, observados os critérios de composição da carteira estabelecidos no Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, do Gestor, do Agente de Cobrança, da Consultora Especializada ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de outubro de 2025, com abstenção de opinião.

- **Simpala Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – CNPJ: 47.758.232/0001-77**

O Simpala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, iniciou suas atividades em 24 de maio de 2023 e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seus recursos preponderantemente na aquisição de direitos creditórios, observadas as disposições estabelecidas em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).
O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido 28 de novembro de 2025, com opinião com ressalvas.

- **Fama Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – CNPJ: 56.030.860/0001-22**

O Fama Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio especial aberto, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, devendo manter, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido aplicado nesses fundos.

As aplicações no Fundo estão sujeitas aos riscos de mercado, crédito e liquidez, podendo resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2026, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 13 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

- **Êxodo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – CNPJ: 61.941.406/0001-63**

O Êxodo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"), constituído em 25 de julho de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 08 de setembro de 2025 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seus recursos na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros, com foco em carteira de recebíveis originários dos setores agropecuário, industrial e comercial, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo

Garantidor de Créditos (FGC), podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos caso o patrimônio líquido do fundo investido se torne negativo.

O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de setembro de 2026, sem modificação de opinião.

- **M7 Coral Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 55.569.572/0001-88**

O M7 Coral Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, em classe única, iniciou suas atividades em 03 de outubro de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios originários dos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos caso o patrimônio líquido do fundo investido se torne negativo.

O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao período de 03 de outubro de 2024 a 31 de outubro de 2024, não foram auditadas, conforme previsto no artigo 69 da Resolução CVM nº 175/2022.

- **Menestys Edifica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 58.568.550/0001-91**

O Menestys Edifica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"), constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, em classe única, iniciou suas atividades em 07 de março de 2025 e tem por objetivo proporcionar rendimentos aos cotistas por meio da aquisição de direitos creditórios que atendam à política de investimento, composição e diversificação de sua carteira, conforme estabelecido em seu Regulamento. O fundo investido é classificado na categoria "Outros", com foco de atuação "Multicarteira – Outros".

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações de mercado e aos riscos associados aos direitos creditórios integrantes de sua carteira, podendo resultar em perdas patrimoniais para os cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). As estratégias de investimento poderão ocasionar patrimônio líquido negativo, hipótese em que os cotistas poderão ser obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

- **DFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 29.109.316/0001-06**

O DFC Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“fundo investido”), constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 05 de setembro de 2018 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seus recursos na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros, com foco em carteira de recebíveis dos setores agropecuário, industrial e comercial, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias, da forma como são adotadas, resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos caso o patrimônio líquido do fundo investido se torne negativo.

O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 30 de março de 2026, com abstenção de opinião.

- **Fama Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – CNPJ: 47.425.776/0001-17**

O Fama Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“fundo investido”), constituído atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades

em 05 de outubro de 2022 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, na aquisição de direitos creditórios dos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O fundo investido é destinado a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 04 de maio de 2026, com opinião sem ressalvas.

- **Menestys Iv Fundo De Investimento Em Cotas De Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – CNPJ: 53.942.359/0001-44**

O Menestys IV Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com classe de cotas sob regime fechado e prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 11 de março de 2024 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e ativos financeiros, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As aplicações no Fundo estão sujeitas aos riscos inerentes aos ativos integrantes de sua carteira, podendo resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante, do Agente de Cobrança, da Consultora Especializada ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

As demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025, foram auditadas por auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 29 de outubro de 2025, com opinião com ressalvas.

- **EOS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios WH – CNPJ: 48.169.685/0001-20**

O EOS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios WH ("Fundo"), constituído em 23 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023 e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação de sua carteira.

As aplicações no Fundo estão sujeitas aos riscos inerentes aos ativos integrantes de sua carteira, especialmente ao risco de crédito, podendo resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente, de suas partes relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

As demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício findo em 30 de junho de 2026, foram auditadas pela Ronskoski Auditores Independentes S/S, cujo relatório de auditoria foi emitido em 23 de setembro de 2026, com opinião sem ressalvas.

- **Credit Partners Fundo De Investimento Em Direito Creditórios Não Padronizados – CNPJ: 32.274.874/0001-23**

O Credit Partners Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), constituído em 30 de outubro de 2018, sob a forma de condomínio aberto, iniciou suas atividades em 14 de agosto de 2019 e tem por objetivo proporcionar rentabilidade aos seus cotistas, no longo prazo, por meio da aplicação de recursos em direitos creditórios e ativos financeiros, observadas as políticas de investimento, composição e diversificação de sua carteira.

As aplicações no Fundo estão sujeitas aos riscos inerentes aos ativos integrantes de sua carteira, especialmente ao risco de crédito, podendo resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente, de suas partes relacionadas ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais.
As demonstrações financeiras do Fundo, relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026, foram auditadas pela Confiance Auditores Independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 26 de junho de 2026, com opinião com ressalvas.

- **Berakah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 63.287.717/0001-86**

O Berakah Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), constituído em 20 de outubro de 2025, sob a forma de condomínio de natureza especial e com prazo de duração indeterminado, tem como finalidade a aplicação de recursos em direitos creditórios e ativos financeiros, observada a política de investimento estabelecida em seu Regulamento. O Fundo possui classe única de cotas e é classificado na categoria ANBIMA "Multicarteira agro, indústria e comércio".

O Fundo é administrado pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e gerido pela Menestys Gestora de Recursos Ltda., devendo manter, no mínimo, 67% de seu patrimônio líquido aplicado em direitos creditórios, conforme previsto em seu Regulamento.

O exercício social do Fundo tem duração de um ano, encerrando-se no último dia do mês de julho, quando suas demonstrações financeiras deverão ser submetidas à auditoria independente, conforme a regulamentação aplicável.

Não foram localizadas demonstrações financeiras auditadas do Fundo. Dessa forma, as informações apresentadas foram extraídas de seu Regulamento.

- **Concorde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 64.191.668/0001-46**

O Concorde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("fundo investido"), constituído com prazo indeterminado de duração, possui classe de cotas sob regime fechado e tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação preponderante de seus recursos na aquisição de direitos creditórios, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Coordenador Líder, do Agente de Cobrança, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

O exercício social do fundo investido tem duração de um ano, encerrando-se em julho de cada ano. Conforme previsto em seu Regulamento, as demonstrações financeiras devem ser submetidas à auditoria independente, observada a regulamentação aplicável.

Não foram localizadas demonstrações financeiras auditadas do Concorde Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada. Dessa forma, as informações apresentadas foram extraídas de seu Regulamento, datado de 26 de junho de 2026.

- **Bpsinv Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios – CNPJ: 62.215.593/0001-60**

O BPSINV Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com classe única de cotas sob regime aberto, responsabilidade limitada dos cotistas e prazo indeterminado de duração, tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seus recursos em direitos creditórios e ativos financeiros, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido estão sujeitas aos riscos inerentes aos direitos creditórios e demais ativos de sua carteira.

O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores profissionais.

Não foram localizadas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido. Dessa forma, as informações apresentadas foram extraídas de seu Regulamento, com vigência a partir de 28 de agosto de 2025.

- **Ignis Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ: 55.485.102/0001-36**

O Ignis Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido"), constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, com classe única de cotas sob regime aberto e prazo indeterminado de duração, tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação de seus recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios e ativos financeiros, observados os critérios estabelecidos em seu Regulamento e na regulamentação vigente.

As cotas do fundo investido estão sujeitas às oscilações positivas e negativas de acordo com os ativos integrantes de sua carteira, podendo tais estratégias resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. As aplicações no fundo investido não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, da Consultora Especializada,

de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), podendo os cotistas ser chamados a aportar recursos caso o patrimônio líquido do fundo investido se torne negativo.

O fundo investido é destinado exclusivamente a investidores qualificados.

Não foram localizadas demonstrações financeiras auditadas do Ignis Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios. Dessa forma, as informações apresentadas foram extraídas de seu Regulamento, datado de 20 de fevereiro de 2026.

6 Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O artigo 44 da Instrução CVM 175/22 determina que após 180 dias do início de suas atividades o Fundo deve ter 67%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDC.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (hedge) e alavancagem de patrimônio.

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cota e diferentes subclasses, quais sejam, Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possui 17.925,35 cotas.

b) Emissão de cotas

As Cotas poderão ser colocadas publicamente pelos Distribuidores, nos termos dos respectivos Contrato de Distribuição, observando o regime de distribuição estabelecido no
respectivo Suplemento. As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, conforme indicado no Regulamento do Fundo, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pela ADMINISTRADORA; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pela ADMINISTRADORA

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas 17.925,35 cotas subordinadas, pelo montante de R$ 17.925.

c) Resgate de cotas

As cotas do Fundo são constituídas sob o regime fechado e somente poderão ser resgatadas mediante sua amortização integral ou por ocasião da liquidação da Classe, conforme as condições estabelecidas no Regulamento do Fundo.
O pagamento do resgate deverá observar a ordem de alocação de recursos e as demais disposições previstas no Regulamento do Fundo.

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 não houve resgate de cotas.

d) Amortização de cotas

Respeitada a ordem de alocação dos recursos prevista no Regulamento, as cotas do Fundo poderão ser amortizadas de acordo com o cronograma estabelecido nos respectivos Suplementos, quando houver, ou mediante deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral.

As amortizações serão realizadas em moeda corrente nacional, por meio de mecanismos de transferência de recursos admitidos pelo Banco Central do Brasil ou por sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável, observadas as condições estabelecidas no Regulamento.

Os valores das amortizações serão apurados com base no valor atualizado das cotas das respectivas subclasses, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 não houve amortização de cotas.

e) Negociação de cotas

As Cotas poderão ser depositadas (a) para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3 – Segmento Balcão; e (b) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundos21 – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 – Segmento Balcão, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica das Cotas realizada por meio da B3 – Segmento Balcão.

11 Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Menestys Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições Administradoras. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Partes relacionadas

É vedado à Administradora, à Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora” e “Custodiante”)**

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 36. A despesa registrada nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Menestys Gestora de Recursos Ltda (“Gestora”)**

Em 31 de julho de 2026 o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 14. A despesa registrada nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração e controladoria foi de R$ 32 e R$ 6, respectivamente, e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" e "Controladoria" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão do Fundo, o Fundo paga a título de taxa de gestão o equivalente a 0,75% ((zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo observada a remuneração mínima mensal de R$2.000,00 (dois mil reais).

A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Nos períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 87 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido taxas de performace, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	*CDI*	Patrimônio líquido médio
Período de 20/12/2025 a 31/07/2026	R$1.151,3014	15,13	8,50	19.650

b) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante os períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025:

	Patrimônio	Valor da	Rentabilidade	
Data	Líquido	cota	Mensal	Acumulada
22/10/25	17.925	1000,0000	-	-
31/10/25	17.967	1002,3419	0,23	0,23
30/11/25	18.185	1014,4937	1,21	1,45
31/12/25	18.946	1056,9506	4,19	5,70
31/01/26	19.154	1068,5478	1,10	6,85
28/02/26	19.342	1079,0306	0,98	7,90
31/03/26	19.562	1091,2813	1,14	9,13
30/04/26	19.817	1105,5324	1,31	10,55
31/05/26	20.076	1119,9789	1,31	12,00
30/06/26	20.336	1134,4843	1,30	13,45
31/07/26	20.637	1151,3014	1,48	15,13

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação

tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e Decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

O IOF será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme art. 32-D do decreto Nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Em assembleia geral de cotistas realizada no dia 17 de dezembro de 2025 foi deliberado e aprovado, sem quaisquer ressalvas:

1. DESTITUIÇÃO DA ADMINISTRADORA E CUSTODIANTE ATUAL – MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

1.1 Os cotistas do Fundo, no exercício de sua competência privativa e soberana prevista na Resolução CVM nº 175, deliberam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, destituir a MASTER S/A CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS do exercício da função de administradora fiduciária e de Custodiante do Fundo.

1.2 A destituição da MASTER decorre de deliberação exclusiva dos cotistas, convocados pela Gestora nos termos do Regulamento, não estando a eficácia da presente deliberação condicionada, em qualquer hipótese, à anuência, concordância ou assinatura da MASTER,

mas apenas ao cumprimento dos procedimentos operacionais e formais de transição previstos na regulamentação e nesta ata.

1.3 A destituição ora aprovada abrange a integralidade das funções inerentes à administração fiduciária do Fundo, incluindo, sem limitação:

(i) a representação do Fundo perante órgãos reguladores, autorreguladores, entidades de mercado e terceiros em geral;
(ii) a contratação e supervisão de prestadores de serviços essenciais e qualificados;
(iii) a apuração e divulgação do valor da cota e do patrimônio líquido;
(iv) a elaboração, manutenção e guarda de documentos, informações e demonstrações financeiras;
(v) o cumprimento de obrigações fiscais, regulatórias e operacionais; e a observância das demais responsabilidades previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

Não obstante a destituição, a MASTER permanece, até a Data da Transferência, integralmente responsável, perante o Fundo, os cotistas e os órgãos reguladores e autorreguladores, por todos os atos praticados durante o período em que exerceu a administração fiduciária do Fundo, respondendo, na forma da lei e do Regulamento, por eventuais prejuízos decorrentes de dolo, culpa, fraude, negligência, imprudência, imperícia, omissão ou descumprimento de normas legais, regulamentares, autorregulatórias ou contratuais incidentes sobre sua atuação, desde que ocorridos até a Data da Transferência.

Em 6 de janeiro de 2026, foi realizada Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, na qual foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas, alterações no Regulamento, destacando-se:

- Alteração das definições relacionadas às subclasses de cotas e aos índices de subordinação, contemplando as Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior;
- Inclusão dos critérios de elegibilidade para aquisição de direitos creditórios;
- Alteração das regras de subordinação das cotas, incluindo os procedimentos aplicáveis em caso de desenquadramento;
- Alteração dos procedimentos de verificação da existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios, com exclusão das disposições relativas à verificação por amostragem pela Gestora;
- Alteração das taxas de administração, gestão e custódia, bem como das disposições relativas à remuneração dos serviços de distribuição de cotas;
- Alteração de disposições referentes aos quóruns de aprovação em assembleia e atualização dos dados de contato da Administradora.

Em decorrência das deliberações, foi aprovado o Regulamento consolidado do Fundo, contemplando as alterações mencionadas.

19 Eventos subsequentes

Após os períodos de 20 de dezembro de 2025 a 31 de julho de 2026 e de 22 de outubro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

* * *

Eduardo Pereira Rocha
Diretor responsável

Everton Rezende Bergstran
Contador
CRC 1SP 350074/O-4